



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 22/2022/SESAP - CVS - SUVIGE - IMUNIZA/SESAP - CVS/SESAP - SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610432.000160/2022-13

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

1. CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO DA INFLUENZA E DO SARAMPO 2022

1.1. A Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, através do Programa Estadual de Imunização e Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (CVS), vem ORIENTAR os profissionais de saúde e à população alvo sobre a Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza e do Sarampo, especificamente sobre o dia "D" de vacinação.

1.2. **A Campanha de Vacinação contra Influenza iniciou em 04 de abril e se estenderá até 3 de junho de 2022. O Dia "D" de mobilização será realizado dia 30 de abril de 2022.**

2. INCLUSÃO DE TODOS OS GRUPOS NA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO DA INFLUENZA A PARTIR DO DIA "D" DE MOBILIZAÇÃO, 30 DE ABRIL.

2.1. De acordo com os resultados preliminares da campanha de vacinação contra influenza e sarampo do dia 26/04, observa-se uma baixa adesão dos grupos prioritários incluídos nessa primeira fase (idosos, profissionais de saúde e crianças menores de 9 anos). Dessa forma, pensando na oportunidade de aumentar os níveis de vacinação das duas campanhas e;

2.2. Considerando que, de acordo com o Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação da Influenza, os demais grupos seriam incluídos a partir do dia 02/05/2022, data prevista para iniciar a 2ª fase da campanha, a SESAP resolve:

2.3. Ampliar a vacinação a partir do dia "D" de mobilização 30/04, para todos os (abaixo descritos) da campanha de vacinação da influenza:

- a) Idosos (acima de 60 anos de idade);
- b) Trabalhadores da saúde;
- c) Crianças de 6 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias;
- d) Gestantes;
- e) Puérperas (até 45 dias pós-parto)
- f) Indígenas;
- g) Professores de escola pública e privada;
- h) Comorbidades;
- i) Pessoas com deficiência permanente;
- j) Caminhoneiros;
- k) Trabalhadores do Transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso;
- l) Trabalhadores portuários;

- m) Forças de segurança e salvamen
- n)
- o) Forças armadas;
- p) Funcionários do sistema de Privação de Liberdade;
- q) População privada de liberdade e adolescentes e jovens em medidas socioeducativas.

3. **ORIENTAÇÕES/RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES**

3.1. Considerando a necessidade de aproveitar todas as oportunidades de vacinação para atualizar a caderneta das crianças e dos adolescentes com a vacina de rotina;

3.2. Considerando que, em 2021 nenhuma das vacinas do calendário básico infantil e do adolescente, atingiram a meta preconizada para todas as vacinas, a SESAP recomenda:

3.2.1. **Que sejam avaliados todos os cartões de vacinas desses grupos, para verificar a situação vacinal e se necessário atualizar de imediato o esquema vacinal de rotina;**

3.2.2. Evitar barreiras de acesso ao usuário, como por exemplo: não exigir comprovante de endereço, para vacinação, basta o cartão do SUS (CNS) para realizar o registro. Se o usuário estiver sem identificação e pertencer a algum grupo prioritário ou de risco devidamente registrado na unidade de saúde, é preferencial que se garanta a vacinação.

4. **CONCLUSÃO**

4.1. Ratifica-se a importância da comunicação imediata a Coordenação Estadual de Imunização de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno. A Equipe do Programa Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a Influenza e Sarampo e outros esclarecimentos. E-mail: imunizacao24@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA**, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização, em 27/04/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14125033** e o código CRC **E7A5DBE6**.